

Numeração única: 3926-40.2013.4.01.3307

3926-40.2013.4.01.3307 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JEANE SOUSA
ADVOGADO	: BA00031240 - JOAO XAVIER DOS SANTOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que compareça à audiência de conciliação, instrução e julgamento que designo para o dia 11/09/2013 às 09:40 horas, a ser realizada neste juízo.

Numeração única: 4104-86.2013.4.01.3307

4104-86.2013.4.01.3307 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: SAMILA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	: BA00017707 - FABIAN TOURINHO SILVA
ADVOGADO	: BA00031240 - JOAO XAVIER DOS SANTOS
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que compareça à audiência de conciliação, instrução e julgamento que designo para o dia 11/09/2013 às 09:50 horas, a ser realizada neste juízo.

Numeração única: 3183-30.2013.4.01.3307

3183-30.2013.4.01.3307 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: FERNANDA LIMA AMARAL
ADVOGADO	: BA00019453 - ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que compareça à audiência de conciliação, instrução e julgamento que designo para o dia 11/09/2013 às 10:00 horas, a ser realizada neste juízo.

Numeração única: 4066-74.2013.4.01.3307

4066-74.2013.4.01.3307 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: BRAZ LEMOS DAS VIRGENS
ADVOGADO	: BA00023115 - ALINE CURVELO DA SILVA
ADVOGADO	: BA00038190 - LUIZ FERREIRA MANZINI NETO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que compareça à audiência de conciliação, instrução e julgamento que designo para o dia 11/09/2013 às 10:10 horas, a ser realizada neste juízo.

Numeração única: 4125-62.2013.4.01.3307

4125-62.2013.4.01.3307 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: EDINALVA CORREIA ROCHA
ADVOGADO	: BA00015584 - NILDOBERTO LIMA MEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que compareça à audiência de conciliação, instrução e julgamento que designo para o dia 11/09/2013 às 10:20 horas, a ser realizada neste juízo.

Numeração única: 4123-92.2013.4.01.3307

4123-92.2013.4.01.3307 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA ANIZIA CORDEIRO DE CAIRES
ADVOGADO	: BA00015584 - NILDOBERTO LIMA MEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que compareça à audiência de conciliação, instrução e julgamento que designo para o dia 11/09/2013 às 10:30 horas, a ser realizada neste juízo.

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

A Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Bahia e os Juizes Federais em exercício nos JEFs-BA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a utilidade da padronização e uniformização de procedimentos pelas Varas de JEF, para otimização de tempo e tarefas;

Considerando a necessidade de procedimento uniforme para cumprimento de ordens judiciais nos autos envolvendo o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

Considerando a existência de Agência de Atendimento a Demandas Judiciais - AADJ, localizada no prédio dos Juizados Especiais Federais/BA, destinada unicamente ao cumprimento de ordens judiciais nos processos envolvendo o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

Considerando a adesão da AADJ ao Sistema informatizado denominado "e-Cint", que permite a citação e intimação eletrônica, por meio da *web*, das partes e advogados que aderirem a esse canal de comunicação;

Resolvem que:

1) Para o cumprimento das decisões judiciais a AADJ deverá ser intimada pelo sistema informatizado e-Cint, no perfil indicado no JEF VIRTUAL, a partir de 01 de setembro do corrente ano;

2) Ficam revogadas as Portarias nºs. 22 e 27 da Coordenação dos Juizados e cada Vara de JEF deverá proceder a exclusão do JEF VIRTUAL das caixas "Remetidos à AADJ" e "Recebidos da AADJ";

3) Ficam estabelecidos os seguintes prazos, salvo determinação judicial em sentido contrário devidamente fundamentada:

a) 20 (vinte) dias para a AADJ cumprir tutela antecipada, em qualquer fase processual;

b) nos demais casos, 50 (cinquenta) dias para a AADJ proceder a implantação e revisão dos benefícios.

4) Fica determinado que a AADJ, no curso de um dos prazos indicado no item "3" ou no dia imediatamente subsequente ao seu fim, informe no processo a efetiva implantação ou revisão do benefício ou justifique sua impossibilidade de fazê-lo;

5) Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2013.

DIRLEY DA CUNHA JUNIOR

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF

RAFAEL IANNER SILVA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA/JEF

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA/JEF

MARCEL PERES DE OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA/JEF

CRISTIANO MIRANDA DE SANTANA

JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA/JEF

RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 15ª VARA/JEF

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA

JUÍZA FEDERAL DA 21ª VARA/JEF

COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS/BA

DURVAL CARNEIRO NETO

JUIZ FEDERAL DA 22ª VARA/JEF

LUIZ BISPO DA SILVA NETO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 22ª VARA/JEF

FÁBIO MOREIRA RAMIRO

JUIZ FEDERAL DA 23ª VARA/JEF

FÁBIO STIEF MARMUND

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 23ª VARA/JEF